



Universidade Estadual de Santa Cruz
Departamento de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História: Atlântico e Diáspora Africana

EDITAL UESC nº 152/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA
(2025 – 2027)

Resultado da Avaliação Escrita

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	10_152/2024	8,98	APROVAÇÃO
2º	3_152/2024	8,03	APROVAÇÃO
3º	8_152/2024	7,27	APROVAÇÃO
4º	5_152/2024	7,23	APROVAÇÃO
5º	2_152/2024	7,2	APROVAÇÃO
6º	4_152/2024	7,08	APROVAÇÃO
7º	9_152/2024	7,00	APROVAÇÃO
-	14_152/2024	6,23	REPROVAÇÃO
-	11_152/2024	5,42	REPROVAÇÃO
-	13_152/2024	5,42	REPROVAÇÃO
-	12_152/2024	5,23	REPROVAÇÃO
-	7_152/2024	5,03	REPROVAÇÃO
-	1_152/2024	3,62	REPROVAÇÃO
-	6_152/2024	2,67	REPROVAÇÃO

Deliberação a respeito das solicitações de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação Escrita

REQUERENTE	DELIBERAÇÃO	FUNDAMENTO
C. S. PEREIRA	INDEFERIDO	Após reconsideração da avaliação escrita, observou-se que considerando os aspectos elencados nos incisos II, III, V E VI dos itens 7.2, assim como os “ITENS A CONSIDERAR” “Domínio da produção historiográfica e sua especificidade em relação a outros campos do conhecimento”; “Domínio do campo teórico-metodológico da História” e “Domínio de conteúdo e consistência argumentativa” do Barema para Avaliação Escrita, presente no Edital UESC 152/24, não foi possível atribuir a nota mínima para sua aprovação.
M. L. B. FARIAS	INDEFERIDO	Após reconsideração da avaliação escrita, observou-se que considerando os aspectos elencados nos incisos II, III, V E VI dos itens 7.2, assim como os “ITENS A CONSIDERAR” “Domínio da produção historiográfica e sua especificidade em relação a outros campos do conhecimento”;

		“Domínio do campo teórico-metodológico da História” e “Domínio de conteúdo e consistência argumentativa” do Barema para Avaliação Escrita, presente no Edital UESC 152/24, não foi possível atribuir a nota mínima para sua aprovação.
B. P. MUNIZ	INDEFERIDO	Após reconsideração da avaliação escrita, observou-se que considerando os aspectos elencados nos incisos II, III, V E VI dos itens 7.2, assim como os “ITENS A CINSIDERAR” “Domínio da produção historiográfica e sua especificidade em relação a outros campos do conhecimento”; “Domínio do campo teórico-metodológico da História” e “Domínio de conteúdo e consistência argumentativa” do Barema para Avaliação Escrita, presente no Edital UESC 152/24, não foi possível atribuir a nota mínima para sua aprovação.

Ilhéus, Bahia, 04 de outubro de 2024.

Banca Examinadora:

Flávio Gonçalves dos Santos; Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus; Thiago V. Mantuano da Fonseca